ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI Nº DE NOVEMBRO DE 2009:

"Institui o Dia Municipal dos Profissionais que atuam na inclusão e integração social de todas as Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais".

AUTOR:VER. *ANGELO VENTURA*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO***, Estado do Rio de janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado o **DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DE TODAS AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

Art. 2º. A presente data é uma forma de promover a conscientização dos nossos munícipes sobre a importância da prevenção contra a violência doméstica.

Prágrafo Único- A escolha da data fica a critério da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – ***SEMBES*** .

Art. 3º. O **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** será vinculado à Secretaria Municipal de Bem Estar Social — ***SEMBES,*** que terá como atribuição promover eventos, conferência durante todo o dia, assim, contribuindo e oferecendo aos nossos munícipes, através de informações fornecidas, condições de combate contra a violência doméstica.

Art.4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 26 de novembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO — SECRETARIA

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente

NUNA
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário